



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**Conselho Deliberativo**  
**05/2026**

Às nove horas, do dia vinte e cinco do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo na presença dos membros assim nominados: **Gabriela Ribeiro do Prado** (Secretária), **Silvia Santos Ribeiro O. Schumacker**; **Suelem Aparecida do Nascimento**; **Marcelo Marques da Silva** (Presidente) . Além destes, a reunião contou com a presença do Diretor-Presidente do Instituto: **Bruno César Octávio Caparelli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV. A conselheira **Eliana Silveira Rodrigues**, justificou sua ausência em razão do afastamento por motivos de saúde, conforme atestado médico encaminhado. O conselheiro **Rogério Aparecido Rosa** compareceu à reunião a partir das 9h45, quando se discutia o item 1, v. Pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Marcelo Marques da Silva, foi declarada aberta a reunião. O primeiro ato correspondeu à leitura e aprovação da ata do mês anterior. Quanto aos demais itens a serem analisados: **1) Resultados dos Investimentos**: a) Apresentado o resultado de abril/2026: a meta atuarial para o mês foi de 1,11% e o rendimento da carteira consolidada no mês foi de 1,90%, correspondendo a R\$ 9.218.583,19. O valor referente à Taxa de Administração corresponde atualmente a R\$ 10.373.762,22, com rendimento no mês de R\$ 108.803,37, conforme dados extraídos dos extratos bancários pelo setor de contabilidade. O patrimônio total do São Roque Prev encerrou o mês de abril com **R\$ 496.419.056,78**, dos quais não constam a contabilização dos valores envolvidos nas Letras Financeiras do Banco Master correspondentes a R\$ 108.826.457,13 até o dia de sua liquidação. **1.1) Dos demais tópicos abordados pelo Comitê**: O Diretor-Presidente abordou os demais tópicos, tecendo os comentários pertinentes acerca das definições do Comitê, tal qual consta na respectiva ata da reunião realizada em 21 de maio de 2026. Foram os tópicos dos quais o Conselho Deliberativo tomou ciência: **i) Fundo Nest Eagle**: a ausência de resposta no GESCON, acerca do questionamento e

irregularidade constante do CADPREV, no que tange ao aporte realizado de entrada no fundo violar o artigo 21, da Resolução 4973 (atual 5.272) do CMN; e o aumento do Patrimônio Líquido do Fundo constatado em seu fechamento de Abril, fato que será objeto de questionamento à gestora; **ii) do andamento do cadastro na plataforma Trademate da B3:** O debate do Comitê sobre a eleição de instituição à operação de liquidação e custódia junto à plataforma, único meio atual que possui previsão legal para o Instituto adquirir títulos públicos no mercado secundário, definindo-se pela XP, ante a ausência de cobrança de taxa para o serviço e a qual já presta este serviço atualmente em parte da carteira de títulos públicos do Instituto; **iv) da troca de custódia dos títulos atualmente junto à Genial Investimentos:** O Diretor-Presidente apresentou os motivos que ensejaram o posicionamento do Comitê a este respeito, conforme consta na ata, especialmente em recente matéria veiculada na imprensa que envolve eventual bloqueio de patrimônio de fundos da instituição; **v) do monitoramento junto ao fundo TARPON:** Registrou-se a ação do Comitê em acompanhar a carteira e busca de esclarecimentos a respeito do desempenho do fundo. Ante a necessidade exigida pelas normativas que regem o tema, o Conselho Deliberativo toma ciência das definições do Comitê, homologando-as nos termos de suas fundamentações técnicas. **2) Benefícios Previdenciários: 2.1)** Concessão de Benefícios: foram submetidos à análise do Conselho 1 (um) processo de concessão de benefício, sendo: a) HEDDA FERNANDA QUINTILIANO SANTANA NOGUEIRA – cargo efetivo: Professor de Educação Infantil – Aposentadoria por incapacidade, nos termos do processo protocolado sob nº 22/2026; **2.2) Prova de Vida:** o Diretor Presidente informou que até o mês de abril de 2026 a prova de vida alcançou 99,28% dos beneficiários. Constam em atraso duas provas de vida, referente ao bimestre março e abril, sendo as beneficiárias: MARIA APARECIDA FERREIRA HAAK e ELZA BARROS DO AMARAL, as quais também não realizaram o censo previdenciário. Sendo assim, nos termos da legislação, ausente o recenseamento das seguradas citadas, o Conselho delibera pela suspensão de pagamento do benefício atualmente recebido, a partir de 15/06/2026, até que se regularize a situação. **2.3) Tempo de Concessão de Aposentadoria:** o Diretor Presidente informou que em maio de 2026 continuamos a

perseguir a meta de 2 meses, sendo que o resultado de abril foi de 48 dias. **2.4) Dos processos de revisão dos Guardas Civis Municipais – RETG:** O Diretor-Presidente comunica ao Conselho, ante a necessidade de revisão dos proventos de aposentadoria determinadas judicialmente nos processos 1000719-79.2025.8.26.0586, 1000341-26.2025.8.26.0586, 1000695-51.2025.8.26.0586 e nº 1003113-59.2025.8.26.0586, 1000723-19.2025.8.26.0586, 1000723-19.2025.8.26.0586, em razão da inclusão do RETG junto ao cálculo da sexta-parte. O Conselho toma ciência das decisões e cálculos realizados, restando os processos administrativos à disposição dos conselheiros para vistas. A Conselheira Gabriela questiona se a aplicação será também aos demais aposentados, pela mesma regra, de forma geral. O Diretor-Presidente informa que há um processo administrativo instaurado por outro GCM aposentado requerendo o pagamento deste benefício de forma administrativa. Seguindo orientação jurídica, foi encaminhado ao Poder Executivo os fundamentos de aplicação aos GCM da ativa para recebimento deste benefício, de modo que o Instituto possa avaliar, de fato, a aplicação da integralidade e paridade deste benefício em favor dos demais GCMs, através de processo anteriormente instaurado, sob n. 4.560/2024, aguardando-se manifestação do Poder Executivo. **3) Balancete mensal:** Considerando o caráter técnico do tema, para os devidos fins do cumprimento da Lei 5.343/2021, o Conselho Deliberativo corrobora com as aprovações exaradas quanto ao balancete mensal analisado na reunião do Conselho Fiscal, conforme registro na sua ata, a qual fica adotada como parte integrante desta manifestação, juntamente com suas ressalvas. **4) Da disponibilização de documentos:** O Diretor Presidente disponibilizou os Requerimentos 46, 38 e 37 da Câmara de Vereadores e suas respectivas respostas elaboradas pelo Instituto, para fins de ciência e acompanhamento do Conselho Deliberativo. **5) Do Memorando 501/2026:** O Diretor-Presidente questiona aos conselheiros qual o posicionamento pretende registrar a respeito do procedimento instaurado, salientando que fora requisitado pela Câmara, no âmbito da CPI do Banco Master, a disponibilização deste documento. O Conselho, por unanimidade dos presentes, decidiu pela abertura de sindicância. Porém, nos termos do artigo 41, inciso XXVIII, que dispõe que compete ao Conselho Deliberativo: “Aprovar, por 2/3 (dois) de

seus membros a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeando os membros das eventuais comissões internas que os conduzirão que, necessariamente, deverão ser compostas por 03 (três) servidores EFETIVOS e ESTÁVEIS no cargo em que se encontrem junto ao São Roque Prev.”, notou-se a impossibilidade de composição de comissão pela ausência de servidores estáveis no Instituto, haja vista sua recente criação. Além disso, torna-se controverso que eventuais convocados para prestar depoimento junto à CPI, comporem comissão apuradora no âmbito interno deste Instituto. Em razão disso, o Conselho deliberou pelo encaminhamento do memorando n.º 501/2026 à CPI e demais órgãos de fiscalização externa (Polícia Federal, Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Executivo), mantendo-se o expediente instaurado junto ao Instituto, atualizando-se quaisquer novidades e andamentos referente aos investimentos realizados no Banco Master, trazendo à conhecimento do conselho deliberativo seus avanços. O Conselho deliberou, também, pela instauração de um “dossiê” tal qual feito relacionado ao Banco Master, com referência ao Fundo Imobiliário Nest Eagle. **6) Da participação nos próximos eventos:** O Diretor-Presidente reforçou o agendamento do curso junto aos representantes da empresa EC2G a ser iniciado no dia 08 de junho de 2026, no paço municipal, os quais manifestaram interesse. Além disso, o Diretor questionou a possibilidade de participação do Instituto no curso sobre gestão atuária a ser realizado na cidade de Piracicaba, em 18 de junho de 2026, conforme material anexo e disponibilizado previamente ao Conselho, restando decidido a aprovação de participação do Instituto, aberto aos diretores e conselheiros eventualmente interessados. **7) Da eventual suplência da Conselheira Eliana:** Considerando o cenário da conselheira Eliana, o Diretor-Presidente comunicou o Conselho a respeito da previsão no artigo 62-C, da Lei 5.343/2021. Considerando que seu atestado é de prazo idêntico ao prazo exigido para certificação do suplente, questiona-se a eventual necessidade e conveniência de convocação de suplência, restando definido pelo Conselho a convocação do primeiro suplente dos candidatos eleitos. **8) Da eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo (artigo 38, §§1º e 2º, da Lei 5.343/2021):** O Diretor-Presidente informou que no dia 01/06/2026 encerrará o prazo de 1 (um) ano da eleição realizada.

Considerando a disposição da Lei, no artigo destacado, permitida a reeleição por mais um ano, resta definida a seguinte composição: Presidente – Marcelo Marques da Silva; Vice-Presidente – Sílvia Santos Ribeiro O. Schumacker e Secretário – Gabriela Ribeiro do Prado, de forma unânime. **9) Do acordo de parcelamento referente aos débitos de 2025:** O Conselheiro Marcelo questionou como se encontram os repasses atuais, pagamentos do acordo existente e andamento do parcelamento autorizado em lei de março/2026. O Diretor-Presidente informa que até o presente momento não constam registros de débitos referente à repasses e pagamento do acordo vigente, estando o Poder Executivo em dia com suas obrigações. Referente aos repasses patronais de 2025, objeto de lei de parcelamento, o Diretor-Presidente informou que iniciou o preenchimento do termo de acordo junto ao CADPREV, estando em fase de coleta da anuência do Banco do Brasil a respeito da garantia do FPM, para fins de pagamento do acordo. **10) Do certificado do Pró-Gestão:** O Conselheiro Marcelo questionou o andamento da obtenção do certificado do Pró-Gestão. O Diretor-Presidente informou que na reunião seguinte apresentará o relatório de conclusão do contrato encerrado e disponibilização dos documentos atualizados para aprovações finais. Em seguida, ponderou a necessidade de nova contratação para o assessoramento continuado para obtenção e manutenção da certificação. Ao final, assim restou DELIBERADO, APROVADO e HOMOLOGADO, por unanimidade do Conselho Deliberativo os benefícios do item 2, bem como todas as tratativas descritas nos itens 1 a 8. Nada mais havendo a constar, eu assinado **Gabriela Ribeiro do Prado**, lavrei a presente ata e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às onze horas e dezessete minutos

  
**Rogério Aparecido Rosa**

  
**Gabriela Ribeiro do Prado**

  
**Suellem Aparecida do Nascimento**

  
**Bruno César Octávio Caparelli**

  
**Sílvia Santos Ribeiro O. Schumacker**

  
**Marcelo Marques da Silva**

